

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO / PORTARIA nº014/2019

“Concede Aposentadoria com proventos integrais e da outras providencias.”

O PREFEITO REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, do Município de BONITO, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela servidora Raimundo Gomes de Novais;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 45 da Lei Municipal n.º 082/2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora pública efetiva **Raimundo Gomes de Novais**, CPF nº 401.989.525-20, RG nº 04.270.504-56, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 286-1, o benefício da Aposentadoria com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, e Art. 45 da Lei Municipal nº 082/2005, tendo em vista o que consta do processo 002/2019, com proventos iniciais mensais de R\$. 3.506,09 (três mil quinhentos e seis reais e nove centavos). Conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04 de abril de 2019, data de publicação do ato.

Ar. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito - BA, 20 de Maio de 2019

Raimundo Teles Alves
Gestor (FUNPREV)

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO – BAHIA
(FUNPREV)
CNPJ: 00.606.781/0001-62



ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

DECRETO / PORTARIA nº 016/2019

O PREFEITO REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, do Município de BONITO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº 003/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no art. 40, § 1.º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, e art. 22 da lei municipal nº 082/2005, o servidor **Gildevan Soares de Souza**, matrícula 186, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, classe 10, padrão A, nível 1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**.

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$ 684,57 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Ar. 3º. Tendo em vista o quanto disposto no §2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos terão complemento de R\$ 313,43 (trezentos e treze reais e quarenta e três centavos) e observarão o valor de salário mínimo vigente de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 04 de abril de 2019, data de expedição do laudo médico.

Art. 4º. Este Decreto/Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito - BA, 20, de maio de 2019

Raimundo Teles Alves
Gestor (FUNPREV)

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal